



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

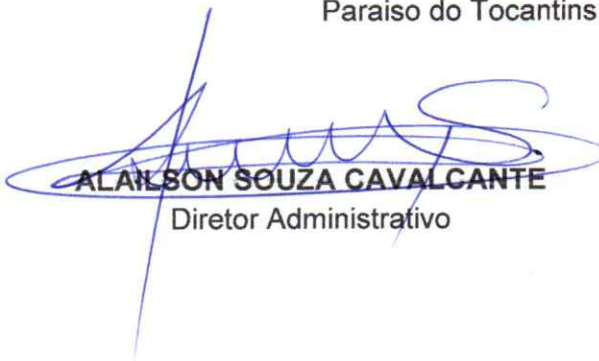
UM PODER AUTÊNTICO, INDEPENDENTE E PARTICIPATIVO.



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo nº 2024/002, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico nº 0027/2024, a favor da empresa **PAFES CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: 52.302.035/0001-89, no valor estimado de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), referente a inscrição de 03 servidores em curso – **Compras Publica na pratica com ênfase no Pregão Eletrônico e Dispensa eletrônica na Pratica, e ainda fórum sobre a fase Interna da Licitação. Para atender as Demandas da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins – TO.**

Paraíso do Tocantins, 27 de Março de 2024.


ALAILSON SOUZA CAVALCANTE
Diretor Administrativo

PUBLICADO
Em 27 / 03 / 2024


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

3602 1688

CAMARAMUNICIPALPARAISOTO@GMAIL.COM

Av. Bernado Sayão, nº 800, centro
CEP 77600-000 / Paraíso do Tocantins - TO

WWW.PARAISODOTOCANTINS.TO.LEG.BR